



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 27 DE OUTUBRO DE 2023.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:00 HORAS

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

- **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
DIGITAL – <https://licitar.digital/>

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema
(<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

3 – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, visando à futura e eventual aquisição de cursos e atualização de cursos de condutor de veículo de emergência (CVE) e transporte coletivo, para aperfeiçoamento e qualificação dos motoristas conforme detalhamento do objeto.

3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE ÚNICO:

ÍTEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO
01	20	Treinamento individual	Curso de Condutor de Veículo de Emergência (CVE) , tem como objetivo capacitar motoristas para o transporte de pacientes hospitalares ou ambulatoriais, aperfeiçoar, qualificar, instruir e atualizar condutores, conforme estabelecido na Resolução nº 168/04 do CONTRAN . O curso possui duração de 60 horas/aula e é dividido em quatro módulos: a) Legislação de Trânsito b) Direção Defensiva, c) Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio Ambiente e Convívio Social d) Relacionamento Interpessoal
02	20	Treinamento individual	Atualização de curso de Condutor de Veículo de Emergência CVE) , tem como objetivo capacitar motoristas para o transporte de pacientes hospitalares ou ambulatoriais, aperfeiçoar, qualificar, instruir e atualizar condutores, conforme estabelecido na Resolução nº 168/04 do



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

			CONTRAN. O curso possui duração de 60 horas/aula e é dividido em quatro módulos: a) Legislação de Trânsito. b) Direção Defensiva. c) Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio Ambiente e Convívio Social. d) Relacionamento Interpessoal.
03	20	Treinamento individual	Curso de Transporte Coletivo, tem como objetivo preparar o condutor para conduzir com segurança veículos de passageiros com mais de 8 lugares, conforme estabelecido na Resolução nº 789/2020 do CONTRAN. O curso possui duração de 50 horas/aula e é dividido em quatro módulos: a) direção defensiva b) legislação de trânsito c) noções de primeiros socorros d) relacionamento interpessoal
04	20	Treinamento individual	Atualização do curso de Transporte Coletivo, tem como objetivo preparar o condutor para conduzir com segurança veículos de passageiros com mais de 8 lugares, conforme estabelecido na Resolução nº 789/2020 do CONTRAN. O curso possui duração de 50 horas/aula e é dividido em quatro módulos: a) Direção defensiva b) Legislação de Trânsito c) Noções de Primeiros Socorros d) Relacionamento Interpessoal

4 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21.

5 - JUSTIFICATIVA

O curso de condutor de transporte de emergência, conforme estabelecido na Resolução nº 168/04 do CONTRAN, visa habilitar profissionalmente motoristas para a condução segura de veículos de emergência. Este curso é obrigatório para quem atua nesta área, e, de extrema importância para a garantia de um transporte de emergência com segurança, qualidade e eficiência.



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

6 - DO FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, através de ordem de serviço devidamente assinada pelo setor respectivo, independente da quantidade solicitada, o que corresponderá à necessidade do setor requisitante.

6.2. A empresa contratada/detentora deverá entregar os produtos nas condições e especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta Vencedora.

6.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Projeto Básico e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste Projeto Básico.

6.4. A contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente, para INICIAR os treinamentos objeto desta dispensa.

6.5. A administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.6. O local de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será aquele indicado na ordem de compra ou documento equivalente, sem custo de frete para o Município.

6.7. O fornecedor convocado para a entrega dos produtos que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Projeto Básico.

6.8. A contratante, em regra, encaminhará a ordem de compra ou documento equivalente para o e-mail da contratada cadastrado no Município.

6.9. Caso a contratada queira retirar pessoalmente a ordem de compra/serviço ou documento equivalente, terá o prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data da sua convocação, para fazê-lo, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Projeto Básico.

6.10. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Capim Branco/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

6.11. A contratada/detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.12. No momento da entrega o bem que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

6.13. Concluída a entrega dos produtos discriminados na Ordem de Compra ou documento equivalente, o recebimento dar-se-á através de fiscalização conjunta realizada pela contratada e pelo representante da Administração especialmente designado para este fim.

6.14. Durante a entrega, a carga e descarga do objeto ficam sob responsabilidade da empresa vencedora.

6.15. O Município não estará obrigado a adquirir o objeto constantes deste processo;

6.16. A quantidade apresentada no Termo de Referência é meramente informativa, não se obrigando a Administração a realizar a contratação nas quantidades indicadas

7- PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega dos serviços, juntamente com a entrega das certidões referente à regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

7.2. No presente caso, a nota de empenho e a ordem de fornecimento substituirão o contrato.

7.3. O Município de Capim Branco poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

7.5. Os preços ofertados por item deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

8 - HABILITAÇÃO

Deverá o licitante interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

8.1. Habilitação Jurídica:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) CND Federal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Municipal da sede do Licitante;
- e) Certidão negativa FGTS;
- f) CNDT;

8.2. Habilitação técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou de direito público que comprovem a prestação de serviços compatíveis com o objeto da presente dispensa eletrônica.
- b) Documento que comprove que o Fornecedor tem autorização ou é capacitado para a realização dos cursos aqui contratados.
- c) Cronograma dos treinamentos, informando o conteúdo teórico e possíveis datas e horários de realização dos treinamentos.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

070102.10.301.1001.2055 Capacit., Qualific. e Aperf. Serv. Pub.

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 0249

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos

10 - PENALIDADES



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 02 (dois) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Capim Branco, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 02 (dois) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO: R\$ 24.179,73 (Vinte e quatro mil cento e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

12 - FISCALIZAÇÃO:

Ao Município de Capim Branco, em especial à Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco, caberá executar a fiscalização da execução do objeto em todas as etapas do processo licitatório, designando servidor para este fim. Toda e qualquer irregularidade deverá ser imediatamente comunicada à administração do Município de Capim Branco, bem como ao setor de licitações/compras.

Capim Branco-MG, 23 de Outubro de 2023.

Maria da Conceição de Deus
Agente de Contratações

Cristiani Angélica de Araújo Moreira
Secretária Municipal de Saúde